



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALORES
DO CONTRATO Nº 550/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
E A EMPRESA CERTA INCORPORAÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede à rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representado pelo Sr. **ALESSANDRO MORAES DOS SANTOS**, residente na cidade de Cruz das Almas-BA, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representada pela Sra. Karolina Oliveira Rocha Montenegro, brasileira, inscrita no CPF sob nº 04037709554 residente na cidade de Cruz das Almas-BA, de agora em diante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **CERTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.009.968/0001-20 situada à Rua Jornalista Marcos Vita, nº 04 SI 06, Fazenda Grande 1, Salvador-BA, CEP: 41.339-100, neste ato representado pelo Sr. Antonio Sousa dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.855.175-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade como Contrato nº 550/2024 por meio deste **TERMO ADITIVO**.

CONSIDERANDO que se trata de acordo celebrado entre as partes e resolvem fazer as correções necessárias na planilha orçamentária do lote 01, com a supressão no valor de R\$ 108.007,71 (cento e oito mil, sete reais e setenta e um centavo) nos termos do art. 65, caput da Lei nº 8.666/93 juntamente com a análise do setor técnico da Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO que as correções são necessárias para dar continuidade nas fases de execução do Convênio 938811/2022 - Ministério da Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 550/2024, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade corrigir os valores unitários do lote 01 do contrato original nº. 550/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária, consoante justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, documentos autuados no processo, que passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – CORREÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CORREÇÃO DO VALOR
Suprime-se o montante de R\$ 108.007,71 (cento e oito mil, sete reais e setenta e um centavo) passando assim para um novo valor contratual de R\$ 2.768.010,09 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, dez reais e nove



Município de Cruz
das Almas • Bahia

centavos), justificado pela correção dos valores unitário divergentes no lote 01 do instrumento convocatório, e para o Lote 2, permanecerá o valor de R\$ 81.133,88 (oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.849.143,97 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove, cento e quarenta e três reais, noventa e sete).

Parágrafo único – A redução corresponde a aproximadamente 3,75%, dentro do limite previsto no caput do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unid. Orçamentária: 1601 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Projeto Atividade: 23.605.0009.1076 - Melhoria e Expansão da Feira Livre
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte FME: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos
1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

Cruz das Almas-Bahia, 23 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALESSANDRO MORAES DOS SANTOS
INTERVENIENTE

CERTA INCORPORACAO Assinado de forma digital por
DE EMPREENDIMENTOS CERTA INCORPORACAO DE
IMOBILIARIO:13009968 EMPREENDIMENTOS
000120 IMOBILIARIO:1300996800012
0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
KAROLINA OLIVEIRA ROCHA MONTENEGRO
INTERVENIENTE

CERTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ANTÔNIO SOUSA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

86.1176365-09

050.130.155-02

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba. 23 de agosto de 2024.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB 39.772